



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

## CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DE SAÚDE

### EDITAL Nº 08/2019 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), torna público a presente chamada e CONVIDA os servidores públicos vinculados ao SUS, das esferas municipal, estadual ou federal cedidos a Secretaria de Saúde no Estado de Goiás, com curso superior reconhecido pelo MEC a se inscreverem para preenchimento de vagas para docentes, na função de Facilitador, na modalidade presencial e descentralizada, por meio de seleção para o Curso de Capacitação para Conselheiros de Saúde, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº 135/2018 – CIB.

#### 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP), propõem a realização do Curso de Capacitação para Conselheiros (as) de Saúde.

#### 2 - OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais do SUS que atuarão como Docentes no Curso de Capacitação para Conselheiros (as) de Saúde.

#### 3 - NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 70 (setenta) vagas, sendo que os 30 (trinta) primeiros classificados atuarão de imediato e os 40 (quarenta) restantes comporão o cadastro de reserva. Os docentes atuarão na modalidade de ensino presencial e descentralizada no referido curso, conforme a formação de turma por região de saúde.

3.2 A formação das turmas do curso Capacitação para Conselheiros de Saúde, atenderá as demandas conforme quadro abaixo:

| QUADRO 1        |       |        |
|-----------------|-------|--------|
| REGIÃO DE SAÚDE | VAGAS | TURMAS |
| Sudoeste I      | 160   | 4      |
| Sudoeste II     | 280   | 7      |
| Nordeste II     | 40    | 1      |
| Serra da Mesa   | 40    | 1      |
| Nordeste I      | 40    | 1      |
| Norte           | 40    | 1      |
| Central         | 480   | 12     |
| Entorno Sul     | 120   | 3      |
| São Patrício I  | 280   | 7      |
| Entorno Norte   | 80    | 2      |
| Sul             | 240   | 6      |
| Centro Sul      | 280   | 7      |

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

|                  |             |           |
|------------------|-------------|-----------|
| Rio Vermelho     | 240         | 6         |
| São Patrício II  | 80          | 2         |
| Rio Vermelho     | 40          | 1         |
| Oeste I          | 80          | 2         |
| Pireneus         | 120         | 3         |
| Oeste II         | 200         | 5         |
| Estrada de Ferro | 160         | 4         |
| <b>TOTAL</b>     | <b>3000</b> | <b>75</b> |

#### 4 - PRÉ-REQUISITOS

4.1 Para ingressar no processo seletivo como DOCENTE o candidato deverá:

- a) Ser servidor público vinculado ao SUS, com vínculo Municipal, Estadual ou Federal cedidos a Secretaria de Saúde no Estado de Goiás, preferencialmente efetivo;
- b) Ter escolaridade mínima de graduação;
- c) Ter experiência em docência na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Gestão em Saúde e/ou Controle Social do SUS;
- d) Ter disponibilidade de participar da oficina para elaboração do Plano de Curso na Escola Estadual de Saúde Pública;
- e) Ter disponibilidade para viajar de sexta-feira a domingo no Estado de Goiás para ministrar as aulas presenciais do curso.
- f) Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, da (ESAP), disponível pelo endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>

#### 5 - INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSus, disponibilizado no link: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=47666](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=47666) no período de 29 maio à 17 de junho de 2019.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o FormSus, escanear e anexar os documentos listados no item 5.4 deste Edital, em arquivo único e comprimido, **impreterivelmente em PDF.**

5.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Termo de Vínculo e Liberação do Serviço assinado pela chefia imediata (Anexo I);
- b) documento de identificação com foto (frente e verso);
- c) CPF (frente);

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

- d) título de eleitor (frente e verso);
- e) certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- f) comprovante de endereço com CEP;
- g) diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- h) Certificado de Capacitação Pedagógica da SEST/SUS, caso houver;
- i) Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
- j) Cópia do PIS/PASEP;
- k) Todos os comprovantes de titularidade e experiência comprovada de acordo com item 7.4 (quadro 2), quando houver, para fins de pontuação.

5.5 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.6 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

5.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

## **6 - ATRIBUIÇÕES DO FACILITADOR**

6.1 O docente terá as seguintes atribuições:

- a) Conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) Apropriar-se do material pedagógico a ser utilizado no curso;
- c) Cumprir os prazos estabelecidos pela ESAP quanto à entrega dos relatórios e diários;
- d) Manter contato com o Coordenador Técnico-Pedagógico do curso informando-lhe sobre o desenvolvimento do curso, as dificuldades encontradas, entre outros aspectos;
- e) Participar da oficina para elaboração do Plano de Curso na Escola Estadual de Saúde Pública;
- f) Realizar o curso de Metodologias Educacionais Ativas, oferecida pela ESAP;
- g) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente à função do docente em processos de aprendizagem;
- h) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- i) Incentivar o cursista a realizar a avaliação institucional e a autoavaliação.

## **7 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, composta pela coordenação do curso, representantes da SEST/SUS e do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Goiás (CES-GO).

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

7.2 A seleção será por análise curricular, com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

7.3 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório.

7.4 Será considerado aprovado o candidato que atingir as maiores pontuações, conforme Quadro 2 a seguir:

| <b>QUADRO 2</b>   |  |               |
|---|--|---------------|
| <b>PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE</b>   |  |               |
| <b>Título</b>   | <b>Nº. de pontos</b>   | <b>Máximo</b> |
| Pós-graduação em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde ou Controle Social do SUS;                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Máximo de 02 títulos, sendo 15 pontos por pós-graduação.</li> </ul>                                       | 30 pontos     |
| <b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>   |  |               |
| <b>Experiência</b>  | <b>Nº. De pontos</b>   | <b>Máximo</b> |
| Experiência profissional na área da Saúde Pública, Saúde Coletiva, Gestão em Saúde e/ ou Controle Social do SUS | <ul style="list-style-type: none"> <li>De 1 a 2 anos: 05 pontos.</li> <li>2 a 6 anos: 10 pontos.</li> <li>Acima de 6 anos: 15 pontos.</li> </ul> | 15 pontos     |
| Experiência docente na área da Saúde Pública, Saúde Coletiva, Gestão em Saúde e/ ou Controle Social do SUS      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Máximo de 03 comprovantes, sendo 05 pontos por curso.</li> </ul>  | 15 pontos     |
| Conteudista na área da Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde ou Controle Social do SUS             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Máximo de 02 disciplinas, sendo 10 pontos por disciplina.</li> </ul>                                      | 20 pontos     |
| Discente na área da Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde ou Controle Social do SUS                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Máximo de 02 cursos, sendo 05 pontos por curso.</li> </ul>  | 10 pontos     |
| Realização do Curso de Capacitação Pedagógica promovido pela ESAP.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>10 pontos</li> </ul>  | 10 pontos     |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |  | <b>100</b>    |

7.5 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- Maior pontuação de experiência em docência nos termos do quadro 2;
- Maior pontuação de experiência profissional nos termos do quadro 2;
- Maior pontuação por titularidade nos termos do quadro 2;
- Ter vínculo efetivo;
- Maior idade do candidato.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

## 8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores a título de docência será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 018/2018 – GAB-SEST-SUS/SES-GO.

8.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de docente, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

8.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

## 9 - ESTRUTURA DO CURSO

9.1 O curso será na modalidade presencial, com carga horária de 60 horas, previsto para ser realizado no período de agosto/2019 a abril/2020, com número total aproximado de 75 (setenta e cinco) turmas. . horas alcançando os componentes curriculares abaixo descritos,

9.2 O curso será descentralizado ofertado a todas as Regiões de Saúde, atendendo a demanda existente dentro do número de vagas, utilizando as metodologias ativas que predizem dois docentes para cada turma de 40 alunos simultaneamente.

9.3 O curso terá os seguintes componentes curriculares:

| <b>QUADRO 3</b>                                      |                      |
|--|----------------------|
| <b>MÓDULOS/DISCIPLINAS</b>                           | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| 1. Sistema Único de Saúde                            | 10                   |
| 2. História das Políticas de Saúde                   | 05                   |
| 3. Democracia e Participação Popular                 | 05                   |
| 4. Educação Permanente para o Controle Social no SUS | 10                   |
| 5. Para entender o Controle Social na Saúde          | 15                   |
| 6. Planejamento em Saúde                             | 05                   |
| 7. Financiamento em Saúde                            | 10                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                   | <b>60 HORAS</b>      |

## 10 – CRONOGRAMA

| <b>DATA</b>                      | <b>ATIVIDADES</b>                |
|----------------------------------|----------------------------------|
| 29 de maio a 17 de junho de 2019 | Período de Inscrições no FormSus |
| 26 de junho de 2019              | Previsão do resultado preliminar |
| 27 e 28 de junho de 2019         | Período para Recurso             |
| 5 de julho de 2019               | Previsão do resultado final      |
| Agosto/2019 a abril/2020         | Previsão de execução do curso    |



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

## 11 - RESULTADO

11.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br)

## 12 - DO RECURSO

12.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma. O recurso será julgado pela Comissão de Homologação das Inscrições e Análise de Recursos e não gerará efeito suspensivo ao processo;

12.2 O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico e-mail: [sest.cat@goias.gov.br](mailto:sest.cat@goias.gov.br), com o assunto: **Recurso da Chamada Pública Nº xx/2019 - SEST-SUS/SES-GO**, com a devida documentação que comprovem a justificativa, sob pena de não ser recebido;

12.3 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

## 13- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

13.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via sítio de publicação do mesmo até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

13.3 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros processos seletivos;

13.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições

13.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto às coordenadoras do curso: Marcelo no telefone (62) 3201-3414, Tânia Valéria e Carita no telefone (62) 3201-3430 ou ainda pelo e-mail: [carita.arruda@goias.gov.br](mailto:carita.arruda@goias.gov.br)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

**LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
SEST-SUS